

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA

ATO DA CEL
ERRATA E ADIAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL 012/2018

1 – A Comissão Especial de Licitação faz saber que fica alterado o edital nos seguintes itens:

Onde se Lê: 2.2- Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- cobertura de canal pré-fabricado, em concreto protendido e/ou armado, “sessão u”;
- canal pré-fabricado, em concreto protendido e/ou armado seja mínimo de 4x2;
- concreto asfáltico, usinado a quente, importado de usina, (massa fina);
- pátio de concreto importado de usina na espessura de 8cm;
- base de brita graduada;
- projeto executivo para urbanização/reurbanização de áreas, geometria das vias para veículos, drenagem e canalização;
- fornecimento e instalação de tubo peão mínimo de 750mm;
- escavação em material de 3ª categoria (rocha viva), com equipamento a ar comprimido e serração com brocas, seguida de encunhamento, sem utilização de explosivos, em taludes, vala/cava, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, inclusive empilhamento do material;

Leia-se: 2.2- Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- execução de canal pré-fabricado, sessão mínima de 8 m2, com escoramento em estacas pranchas em área urbana;
- execução de pavimentação asfáltica em CBUQ;
- execução de pátio em concreto com espessura mínima de 8cm;
- execução de brita graduada;
- execução de projeto executivo para urbanização/reurbanização de áreas de geometria e drenagem.

2 – A presente Concorrência, que tinha sua abertura marcada para o dia 27/08/2018 as 11:00hrs, fica adiada para o dia 27/09/2018 as 11:00hrs.

EMUSA, 22 de agosto de 2018

Lincoln Thomaz da Silveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação